



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Congonhas  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Setor de Contratos  
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG  
 3137318124 - www.ifmg.edu.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 05/2019/COR**  
**Processo nº: 23210.001181/2019-30**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2019/COR**  
**Processo nº: 23210.000719/2019-99**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0005-04, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3.007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, neste ato representado por seu Diretor Geral **Joel Donizete Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.290.351, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 033.739.496-29, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, seção 2, pág. 19, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2019/COR, processado sob o nº 23210.000719/2019-99, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.237/0001-00, estabelecida à Rodovia Juarez Domingos Vicari, SC 492, KM 1,7, em Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89874-000, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Marli Conceição Simon**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1275943, expedida pela SSP/SC do CPF nº 425.089.919-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aparelhos climatizadores, destinados aos campi Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS PODERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

Objeto Licitado	Climatizador				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Climatizador	Unidade	58	R\$ 5.400,00	R\$ 313.200,00
<b>Marca:</b> Rotoplast <b>Fabricante:</b> Rotoplast <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar, capacidade de vazão de 13.000 m <sup>3</sup> /h, nível de ruído 74db ou inferior, consumo de energia: 0,45 kw/h, 220 volts, 60 trocas de ar por hora. Equipamento com capacidade de climatização para sala de aula de 216 m <sup>3</sup> com permanência de 40 alunos. Fornecimento e instalação. Garantia de 12 (doze) meses.					
2	Climatizador	Unidade	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
<b>Marca:</b> Rotoplast <b>Fabricante:</b> Rotoplast <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar, capacidade de vazão de 24.000 m <sup>3</sup> /h, nível de ruído 74db ou inferior, consumo de energia: 1,47 kw/h, 220 volts, 60 trocas de ar por hora. Equipamento com capacidade de climatização para sala de aula de 370 m <sup>3</sup> com permanência de 40 alunos. Fornecimento e instalação. Garantia de 12 (doze) meses.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 329.700,00

#### 1.3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Congonhas.

## 1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Instituto Federal de Minas Gerais	Betim	12
01	Instituto Federal de Minas Gerais	Congonhas	22
01	Instituto Federal de Minas Gerais	Conselheiro Lafaiete	14
01	Instituto Federal de Minas Gerais	Ouro Branco	10
02	Instituto Federal de Minas Gerais	Congonhas	1
02	Instituto Federal de Minas Gerais	Conselheiro Lafaiete	1
02	Instituto Federal de Minas Gerais	Ouro Branco	1

**2. VALIDADE DA ATA**

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 25/06/2019 e encerramento em 24/06/2020, não podendo ser prorrogada.

**3. REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 29 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marli Conceição Simon, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria de Carvalho Cunha, Testemunha**, em 02/09/2019, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/09/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ferreira Ramalho, Testemunha**, em 02/09/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0369647** e o código CRC **7FE7BAC5**.